



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

LEI Nº 313 DE 22 DE 2805 DE 1986

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de um prédio à Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubajara autorizada a doar à Universidade Estadual do Ceará um prédio situado à Rua José Agapito Pereira, nesta cidade, de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único : Se, no prazo de 02 ( dois ) anos, a contar da data da publicação desta Lei, o Curso de Pedagogia de Ubajara não estiver funcionando regularmente, o prédio ora doado retorna ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o que dispõe o artigo primeiro e respectivo parágrafo da Lei nº 312 de 30 de junho de 1986 e quaisquer outras disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em \_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 1986